

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



REGULAMENTO DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*STRICTO SENSU*

**AGRONOMIA/  
FITOPATOLOGIA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Regulamento do Programa de Pós-Graduação  
em Agronomia/Fitopatologia**

Lavras – Minas Gerais  
2016

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Coordenadoria de Pós-Graduação *Stricto sensu***

Rafael Pio  
***Pró-Reitor***

Márcio Machado Ladeira  
***Pró-Reitor Adjunto Stricto sensu***

**Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia**

Jorge Teodoro de Souza  
***Coordenador***

Maria Alves Ferreira  
***Coordenadora Adjunta***

***Membros***

Eduardo Alves

Flávio Henrique Vasconcelos de Medeiros

Ricardo Magela de Souza

Márcio Pedroso Pozzobon

*(representante externo)*

Yasmin Freitas Figueiredo

*(representante discente)*

Cléber Maximiliano

*(representante dos servidores Téc. Administrativos)*

# PREFÁCIO

# REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/FITOPATOLOGIA

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia/Fitopatologia (PPGFitopatologia) é regido pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Lavras (PPGSS), com as disposições específicas e anexos a seguir.

## CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

**Art. 1** - O PPGFitopatologia, nos cursos de Mestrado e Doutorado tem como principais objetivos a capacitação de profissionais para atuar como docente ou pesquisador na área de Agronomia/Fitopatologia e a geração de conhecimentos, tecnologias e produtos e ofertar estágio de pós-doutoramento, conforme resolução CEPE Nº 179, de 25 de novembro de 2009.

**Parágrafo Único:** Aos concluintes do Mestrado e Doutorado serão conferidos os respectivos títulos de *Magister Scientiae* (M.Sc.) e *Doctor Scientiae* (D.Sc.), de acordo com as normas e regulamentos vigentes.

## CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

### SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO E DO CORPO DOCENTE

**Art. 2** - A coordenação do PPGFitopatologia será exercida por seu Colegiado, nos termos estabelecidos pelo Regimento Geral da UFLA e pelo Artigo 10 do Regulamento Geral dos PPGSS.

**Art. 3** - O corpo docente do PPGFitopatologia será constituído em conformidade com o Artigo 16 do Regulamento Geral dos PPGSS.

### SEÇÃO II DA ADMISSÃO AO PROGRAMA

**Art. 4** - O processo seletivo será de competência do Colegiado do PPGFitopatologia, podendo ser realizado semestralmente ou anualmente.

**§ 1º** - A inscrição dos candidatos ao processo seletivo será realizada nos termos dos Artigos 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS.

**§ 2º** - A seleção para o Mestrado e o Doutorado será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPG Fitopatologia, em resolução específica para este fim.

**§ 3º** - O discente estrangeiro poderá inscrever-se nos processos seletivos comuns do PPGFitopatologia, e em regime de fluxo contínuo, definido em resolução específica, por força de convênios ou outros acordos de cooperação internacional e por agências de fomento.

### **SEÇÃO III DA MATRÍCULA**

**Art. 4** - A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada em época fixada pelo Calendário Acadêmico da PPGSS da UFLA, e em conformidade com a Seção II do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS da UFLA.

### **SEÇÃO IV DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS**

**Art. 5** - A concessão de bolsas de estudo é atribuição do Colegiado do PPGFitopatologia, e seguirá normas específicas, estabelecidas em resolução própria, e em conformidade com o Regulamento Geral dos PPGSS da UFLA.

### **SEÇÃO V DOS PRAZOS DE CONCLUSÃO DOS CURSOS**

**Art. 6** - Os prazos de conclusão dos cursos obedecerão ao Artigo 15 do Regulamento Geral dos PPGSS da UFLA.

### **SEÇÃO VI DO CURRÍCULO E DO REGIME DE CRÉDITOS**

**Art. 7** - A estrutura curricular do Programa consta do Anexo I deste Regulamento, abrangendo disciplinas de nivelamento, disciplinas obrigatórias, disciplinas da área de concentração e disciplinas de formação complementar.

**Art. 8** - O plano de estudo deverá ser elaborado pelo discente sob a supervisão de seu orientador, em formulário próprio e em conformidade com o Artigo 37 do Regulamento Geral dos PPGSS.

**§ 1º** - Em até 30 dias após a primeira matrícula, o discente deverá encaminhar o plano de estudo ao Colegiado do Programa, para aprovação e registro no SIGAA.

**§ 2º** - O plano de estudo poderá ser mudado por proposta fundamentada do orientador, aprovada pelo Colegiado do Programa.

**§ 3º** - É vedada a matrícula no período subsequente ao discente que não apresentar o plano de estudo nos prazos e termos definidos por este Regulamento.

**Art. 9** – No Mestrado, o discente deverá integralizar um mínimo de 24 créditos em disciplinas e, no Doutorado, um mínimo de 32 créditos.

**Parágrafo Único** - Os discentes de Mestrado e Doutorado deverão totalizar, no mínimo, oito créditos em disciplinas da Área de Concentração I.

**Art. 10** - Para efeito de integralização curricular, os discentes poderão aproveitar os créditos obtidos em disciplinas cursadas em outros Programas de pós-graduação, mediante solicitação fundamentada do orientador, aprovação do Colegiado do Programa, e em conformidade com os Artigos 40 e 41 do Regulamento Geral dos PPGSS da UFLA.

**§ 1º** - Créditos obtidos em disciplinas do Mestrado podem ser aproveitados para o Doutorado, respeitando-se o limite de 50% dos créditos exigidos no Doutorado.

**Art. 11** - As disciplinas de Seminários, obrigatórias aos discentes do Mestrado e do Doutorado, seguirão normas específicas do Colegiado do PPGFitopatologia, estabelecidas em resolução própria.

#### **SEÇÃO VII DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO**

**Art. 12** - A avaliação do desempenho acadêmico dos discentes nas disciplinas será realizada de acordo com os artigos 42 a 48 do Regulamento Geral dos PPGSS da UFLA.

#### **SEÇÃO VIII DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 13** - A orientação do corpo discente será de responsabilidade de docentes da UFLA credenciados pelo CEPE para a referida finalidade, e em conformidade com os artigos 17 a 20 do Regulamento Geral dos PPGSS.

**§ 1º** - A critério do Colegiado do Programa, o credenciamento de docentes de outras instituições de ensino, bem como de pesquisadores da UFLA ou de outras instituições, poderá ser solicitado ao CEPE.

**§ 2º** - O orientador poderá sugerir ao Colegiado do Programa um comitê de orientação, em conformidade com normas específicas do Colegiado do PPGFitopatologia, estabelecidas em resolução própria.

#### **SEÇÃO IX DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

**Art. 14** - Todo discente deverá matricular-se na disciplina Exame de Qualificação.

**§ 1º** - A disciplina Exame de Qualificação seguirá normas específicas do Colegiado do PPGFitopatologia, estabelecidas em resolução própria, e em conformidade com o Artigo 51 a 53 do Regulamento Geral dos PPGSS da UFLA.

§ 2º - A banca examinadora do exame de qualificação não poderá ter a mesma constituição do comitê orientador do discente, devendo ter a participação obrigatória de pelo menos um membro externo ao PPGFitopatologia. A banca de qualificação de discentes de Doutorado não poderá ter a participação do orientador.

§ 3º - No exame de qualificação dos discentes de Mestrado e Doutorado, serão públicos apenas as apresentações orais dos projetos de pesquisa e dos temas de revisão de literatura, respectivamente.

## **SEÇÃO X DOS PROJETOS DE PESQUISA, DISSERTAÇÕES E TESES**

**Art. 15** - Todo discente deverá entregar na secretaria do PPGFitopatologia seu projeto de pesquisa em conformidade com o Artigo 49 do Regulamento Geral dos PPGSS. As defesas de projetos de Mestrado (Qualificação) e de Doutorado deverão ser realizadas de acordo com resoluções próprias do PPG Fitopatologia.

§ 1º - Os projetos deverão ser entregues na secretaria do PPGFitopatologia em pdf, devidamente corrigido após aprovação por uma banca. Para os discentes do Mestrado a defesa do projeto corresponderá à qualificação. Para os discentes do Doutorado o projeto deverá ser analisado por uma banca composta em sua maioria pelo comitê de orientação.

§ 2º - Os projetos de pesquisa de Mestrado e Doutorado deverão ser apresentados até o segundo semestre a contar da primeira data de matrícula. Discentes que não cumprirem esses prazos ficarão impedidos de se matricular no terceiro semestre do respectivo curso.

**Art. 16** - Para obtenção do títulos de mestre e de doutor, será exigida, respectivamente, a defesa de dissertação e de tese vinculada à uma linha de pesquisa do PPGFitopatologia, obedecendo ao disposto nos artigos 54 a 59 do Regulamento Geral dos PPGSS e em resolução própria do PPGFitopatologia.

§ 1º - A redação da dissertação e da tese deverá obedecer às normas estabelecidas pela PRPG em resolução específica para esse fim.

§ 2º - A critério do Colegiado do Programa, ouvido o orientador do discente, a dissertação ou tese poderá ser redigida em português, inglês ou outra língua estrangeira.

§ 3º - As defesas de dissertação e tese deverão ser agendadas 30 dias antes. Todos os materiais devem estar em suas versões finais e essas não poderão ser substituídas por novas versões porque a secretaria enviará imediatamente para as bancas indicadas no formulário as cópias em pdf. A secretaria não receberá e não enviará nenhuma cópia impressa do material, sendo essa uma responsabilidade do discente juntamente com seu orientador. Se esses prazos não forem respeitados os exames não poderão ser agendados nas datas propostas e os eventos deverão ser



remarcados, desde que o tempo não ultrapasse o prazo de conclusão das respectivas atividades.

**§ 4º** - O discente regularmente matriculado que obtiver aprovação da dissertação ou tese nos termos deste Regulamento poderá contabilizar, respectivamente, para efeitos de integralização curricular, 2 (dois) e 4 (quatro) créditos.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 17** - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, dentro de sua competência, ou pela CPGSS/PRPG, em grau de recurso.

**Art. 18** - Este Regulamento poderá ser alterado mediante decisão do Colegiado, seguida de homologação pela CPGSS/PRPG.

**Art. 19** - Este regulamento entra em vigor a partir homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras.

## ANEXO I

### ESTRUTURA CURRICULAR

#### A. DISCIPLINAS DE NIVELAMENTO MESTRADO/DOCTORADO

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEM.	CRÉD.	CARGA HORÁRIA (T/P)
PFP 523	Princípios e Métodos em Fitopatologia	I e II	4	30 / 30

\* Créditos não computados para integralizar o currículo.

#### DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO EM AGRONOMIA / FITOPATOLOGIA

#### B. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEM.	CRÉD.	CARGA HORÁRIA (T/P)
PFP 501	Seminário I *	I e II	1	15 / --
PFP 502	Seminário II *	I e II	1	15 / --
PFP 505	Seminário III *	I e II	1	15 / --
PFP 532	Seminário IV*	I e II	1	15 / --
PFP 508	Língua Estrangeira *	I e II	1	15 / --
PFP 510	Dissertação	I e II	2	-- / 30
PFP 520 ou PFP 509	Micologia ou Diagnóstico de doenças fúngicas	I II	4	30 / 30
PFP 535	Metodologia de Pesquisa e Comunicação Científica	I e II	2	15/15
PFP 533	Exame de Qualificação*	I e II	1	15 /--
PQI 527	Segurança em Laboratório*	I e II	1	15 / --

\* Créditos não computados para integralizar o currículo.

#### C. DISCIPLINAS DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO I \*\*

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEM.	CRÉD.	CARGA HORÁRIA (T/P)
PFP 503	Virologia Vegetal	I	4	30 / 30
PFP 504	Nematóides das Plantas Cultivadas	II	4	30 / 30
PFP 507	Bacteriologia de Plantas	I	4	30 / 30

\*\* Os alunos deverão completar, no mínimo, 08 créditos em disciplinas da área de concentração I.

## D. DISCIPLINAS DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO II

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEM.	CRÉD.	CARGA HORÁRIA (T/P)
PFP 506	Patologia de Sementes	I	4	30 / 30
PFP 511	Tópico Especial I *	I e II	1	15 / --
PFP 512	Tópico Especial II *	I e II	2	30 / --
PFP 513	Tópico Especial III*	I e II	2	-- / 30
PFP 514	Tópico Especial IV*	I e II	3	15 / 30
PFP 515	Tópico Especial V*	I e II	4	-- / 60
PFP 516	Tópico Especial VI*	I e II	4	-- / 60
PFP 517	Controle Biológico de Doenças de Plantas	I	4	30 / 30
PFP 521	Bases Moleculares da Resistência de Plantas a Doença	I	4	30 / 30
PFP 522	Controle Químico de Doenças de Plantas	I	4	30 / 30
PFP 527	Técnicas e conceitos modernos na caracterização de fungos	I	2	30/0
PFP 524	Bacteriologia Vegetal Avançada	II	4	30 / 30
PFP 525	Microscopia Eletrônica	II	4	30 / 30
PFP 528	Fitovirologia Molecular	II		
PFP 529	Estágio Docência I*	I e II	4	-- / 60
PFP 534	Patologia Florestal	I	4	-- / 60

\* Créditos não computados para integralizar o currículo.

## E. DISCIPLINAS DE DOMÍNIO CONEXO

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEM.	CRÉD.	CARGA HORÁRIA (T/P)
PFV 512	Biologia Molecular	I	3	45 / 00
PMB 501	Genética de Microrganismos	I	4	60 / --
PGM 525	Melhoramento de Plantas Visando Resistência a Doenças	II	4	30 / 30
PCS 503	Nutrição Mineral de Plantas	II	4	30 / 30
PEX 503	Estatística Experimental	I	4	30 / 30
PQI 501	Bioquímica	I	5	45 / 30
PPG 557	Metodologia de Pesquisa	I	3	30/15

## DISCIPLINAS DO CURSO DE DOUTORADO EM AGRONOMIA /FITOPATOLOGIA

### A. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEM.	CRÉD.	CARGA HORÁRIA (T / P)
PFP 804	Língua Estrangeira *	I e II	1	15 / --
PFP 519	Fisiologia do Parasitismo	II	4	30 / 30
PFP 520 ou PFP 509	Micologia ou Diagnose de doenças fúngicas	I II	4	30 / 30
PFP 518	Epidemiologia	I	4	30 / 30
PFP 801	Seminário I *	I e II	1	15 / --
PFP 802	Seminário II *	I e II	1	15 / --
PFP 803	Seminário III *	I e II	1	15 / --
PFP 813	Seminário IV*	I e II	1	15 / --
PFP	Seminário V*	I e II	1	15 / --
PFP	Seminário VI*	I e II	1	15 / --
PFP 806	Exame de Qualificação *	I e II	1	15 / --
PFP 807	Tese	I e II	4	-- / 60

\* Créditos não computados para integralizar o currículo.

### B. DISCIPLINAS DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO I

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEM.	CRÉD.	CARGA HORÁRIA (T / P)
PFP 503	Virologia Vegetal	I	4	30 / 30
PFP 504	Nematóides das Plantas Cultivadas	II	4	30 / 30
PFP 507	Bacteriologia de Plantas	II	4	30 / 30

\* Os alunos deverão completar, no mínimo, 08 créditos em disciplinas de Concentração I

### C. DISCIPLINAS DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO II

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEM.	CRÉD.	CARGA HORÁRIA (T / P)
PFP 506	Patologia de Sementes	I	4	30 / 30
PFP 509	Diagnose e Controle de Enfermidades Fúngicas em Plantas	I	4	30 / 30
PFP 511	Tópico Especial I *	I e II	1	15 / --
PFP 512	Tópico Especial II *	I e II	2	30 / --
PFP 513	Tópico Especial III*	I e II	2	-- / 30
PFP 514	Tópico Especial IV*	I e II	3	15 / 30
PFP 515	Tópico Especial V*	I e II	4	-- / 60
PFP 805	Tópico Especial VI*	I e II	4	-- / 60
PFP 517	Controle Biológico de Doenças de Plantas	II	4	30 / 30
PFP 521	Bases moleculares de resistência de plantas a doenças	I	4	30/30
PFP 522	Controle Químico de Doenças de	I	4	30 / 30

	Plantas			
PFP 524	Bacteriologia Vegetal Avançada	II	4	30 / 30
PFP 525	Microscopia Eletrônica	II	4	30 / 30
PFP 527	Técnicas e conceitos modernos na caracterização de fungos	I	2	30/0
PFP 528	Fitovirolgia Molecular	II	4	30 / 30
PFP 809	Estágio Docência I *	I e II	4	-- / 60
PFP 810	Estágio Docência II *	I e II	4	-- / 60

\* Créditos não computados para integralizar o currículo.

#### D. DISCIPLINAS DE DOMÍNIO CONEXO

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEM.	CRÉD.	CARGA HORÁRIA (T / P)
DED 501	Metodologia de Ensino Superior	I e II	2	30 / --
PAD 502	Análise econômica de experim.	II	3	45 / --
PAG 504	Fisiologia de Sementes	I e II	4	30 / 30
PAG 511	Controle de Plantas Daninhas	II	4	30 / 30
PAG 526	Cultura de Tecidos	I e II	4	30 / 30
PAG 527	Métodos de Melhor. de Plantas	I	4	30 / 30
PAG 547	Melhoramento Genético de HortaliçasII	I	4	30 / 30
PAG 549	Melhoramento Genético de HortaliçasI	II	4	30 / 30
PCA 513	Patologia pós-colheita de Frutos e Hortaliças	II	3	30 / 15
PCA 513	Fisiologia pós-colheita e qualidade do café	II	2	30 / --
PCA 526	Fisiologia pós-colheita de frutos e hortaliças	I	2	30 / 30
PCF 506	Propagação de Esp.Florestais	II	4	30 / 30
PCF 514	Sistemas Agroflorestais	I	4	30 / 30
PCS 519	Microbiologia e Bioquímica do Solo	II	4	60 / 00
PCS 520	Relação Planta-Microrganismo	I	4	60 / --
PCS 521	Métodos em Microbiologia dos Solos	I (ímpar)	5	15 / 60
PGM 525	Melhoramento de Plantas Visando Resistência a Doenças	II	4	30 / 30
PCS 503	Nutrição Mineral de Plantas	II	4	30 / 30
PCS 504	Física do solo	I	4	30 / 30
PEX 503	Estatística Experimental	I	4	30 / 30
PEX 801	Recursos Computacionais, Estatística e Experimentação Agropecuária	I	4	30 / 30
PFV 501	Crescimento e Desenvolvimento de Plantas	II	4	30 / 30
PFV 503	Fisiologia Vegetal Avançada	I	4	30 / 30
PFV 507	Nutrição e Metabolismo de Plantas	I	4	30 / 30
PFV 512	Biologia Molecular	I	3	45 / 00
PGM 526	Genética Quantitativa Aplicada ao Melhor. de Plantas Alógamas	I	4	30 / 30
PGM 529	Genética Quantitativa Aplicada ao Melhor. de Plantas Autógamas	I	4	30 / 30
PGM 530	Genética Molecular	I	4	30 / 30

PPG 557	Metodologia de Pesquisa	I	3	30/15
PQI 501	Bioquímica	I	5	45 / 30
PQI 516	Identificação de compostos orgânicos	II	5	45 / 30
PQI 517	Fitoquímica / química de produtos naturais	II	3	45 / 00

Observações:

1. Disciplinas oferecidas em outros Programas da UFLA, ou de outras Instituições reconhecidas pela CAPES, podem compor o elenco de disciplinas de formação complementar.